ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.778/2014

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Kartistas de Rolim de Moura, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS KARTISTAS DE ROLIM DE MOURA - RMKART, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 24 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D6E5BFC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2014. Edição 1232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/